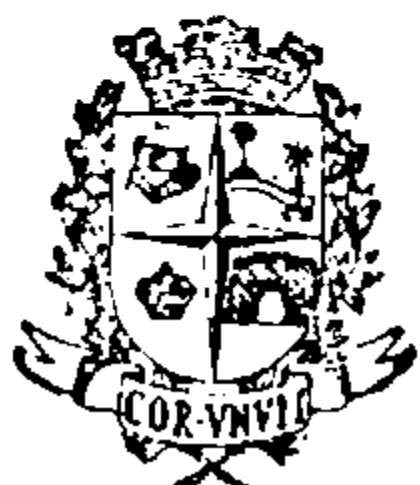




TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n.8 3 9, de 2 de agosto de 1.967.

ELEVA OS VENCIMENTOS DO CONCESSIONÁRIO DA LIMPEZA
PÚBLICA PARA NCr\$950,00 e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Ficam elevados para NCr\$950,00(novecentos e cincoenta cruzeiros)novos) os vencimentos do concessionário da limpeza pública municipal, senhor Alexandre Galli, a partir de mês de julho, do corrente ano.

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da verba própria orçamentária, suplementadas se necessário, ficando o Executivo Municipal autorizado a realizar as operações de crédito respectivas.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 2 de agosto de 1.967.

Doutor Waldemar D'Ambrósio

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 2 de agosto de 1.967.

Ulpiano Bokzares de Marco

-Oficial Administrativo-